

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 40.000 KM E MANUTENÇÃO CORRETIVA, NÃO COBERTOS PELA GARANTIA DO VEÍCULO DESTA ENTIDADE DOBLO RMP5H31.

**FAVORECIDO:** VEÍCULOS MONLEVADE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.367.899/0001-107,

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, I da [Lei 14.133/2021](#)

**JUSTIFICATIVA:** O presente documento tem como objetivo a realização de processo de Contratação de empresa concessionária FIAT para prestação de serviços de revisão dos 40.000km e manutenção corretiva, não cobertos pela garantia, durante o período de garantia de fábrica, do veículo DOBLÔ, placas RMP5H31, pertencente à Fundação Municipal Crê-Ser incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais e, ainda lubrificantes.

Justifica-se pela necessidade de fazer revisão e manutenção em concessionária autorizada no veículo DOBLO adquirido pelo Fundação Municipal Crê-Ser em conformidade com o Manual de Garantia e Manutenção do veículo, objetivando o não cancelamento da garantia.

A licitação para a contratação, será realizada por meio da modalidade Inexigibilidade, na forma prevista da Lei nº 14.133/21 em seu **Art. 74.** que traz a seguinte redação “*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”*

visto que não há possibilidade de concorrência devido ao fato de haver apenas uma empresa autorizada no Município a executar o serviço

Justifica-se ainda pelo fato de o valor estimado ser um valor inferior ao limite fixado no § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que atualmente corresponde ao montante de R\$ 9.153,34 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) que deve ser considerado por contratação para manutenção veicular.

**VALOR:** R\$ 1.125,82 (um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2024.

**Helenita Pinto Melo Lopes**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**